

RELATÓRIO
ANUAL

2022



• COMPLETO •

APRESENTAÇÃO

Com o encerramento do ano de 2022, a Diretoria Executiva da OABPrev-RJ apresenta o Relatório Anual de Informações (RAI).

Por meio do RAI apresentamos as demonstrações contábeis, os pareceres atuariais e os dados consolidados, que permitem o acompanhamento dos resultados alcançados no ano anterior. Além disso, demonstramos as nossas estratégias e esforços para garantir um serviço de qualidade e a continuidade da do Plano. Em 2022, o mundo ainda estava se reinventando perante a pandemia da Covid, quando surgiu um nova Guerra Mundial entre a Rússia e Ucrânia. A Guerra causou impactos na economia brasileira, pois provocou o aumento do preço do petróleo, do gás natural e dos fertilizantes, o que elevou o custo da produção de alimentos e os preços nos supermercados. Em

meio ao nervosismo global, também ocorreram as eleições presidenciais, que dividiu bastante opinião e marcou toda a população brasileira. Com a reeleição do Lula, as atenções se voltaram para a política fiscal do próximo governo, a composição do novo time econômico, discussões sobre despesas fora do teto de gastos e a âncora fiscal. O mundo então começou a enfrentar a inflação em níveis recordes. Para contê-la, os bancos centrais começaram a apertar suas políticas monetárias.

No ano de 2023, assim como fazemos todos os anos, a Política de Investimentos estará em foco, com o intuito de apurar as expectativas de retorno da economia e os seus impactos sobre os investimentos da Entidade.





SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 01 | PANORAMA INSTITUCIONAL | 04 |
| 02 | GERAÇÃO DE VALOR | 07 |
| 03 | RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE | 09 |
| 04 | VISÃO PREVIDENCIÁRIA | 11 |
| 05 | RAIO X DOS INVESTIMENTOS | 13 |
| 06 | GESTÃO ATUARIAL | 15 |
| 07 | DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 20 |
| 08 | ANEXOS | 44 |



01

PANORAMA INSTITUCIONAL

APRESENTAÇÃO

A OABPrev-RJ é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e a seus familiares. Os participantes contam com o plano de previdência RJPREV, que oferece benefícios de renda para a aposentadoria programada e cobertura de riscos por invalidez e morte.

1.1 HISTÓRIA DA OABPREV-RJ

No ano de 2000, foi criado o IASAERJ, Instituto de Assistência do Estado do Rio de Janeiro, que atendia aos advogados do estado. O Instituto foi criado pelo Conselho Federal da OAB, por meio da Caixa de Assistência.

Com a publicação da lei complementar 109/2001 (decreto 4.206 de 23/04/2002) modificou as regras para os planos de previdência complementar no país e viabilizou a criação dos fundos instituídos. Para ajustar os seus institutos às novas regras, o conselho federal encomendou um estudo que levou a criação das OABPREVS.

Em 2006 é criada a OABPrev-RJ. A Secretária de Previdência Complementar do MPAS autoriza extinção do IASAERJ e a criação da OABPrev-RJ, um fundo de pensão instituído que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e seus familiares oferecendo benefícios previdenciários e benefícios de riscos.

1.2 INSTITUIDORES

Os instituidores do Plano de Benefícios são a OAB-RJ (Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro) e a CAARJ (Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro).

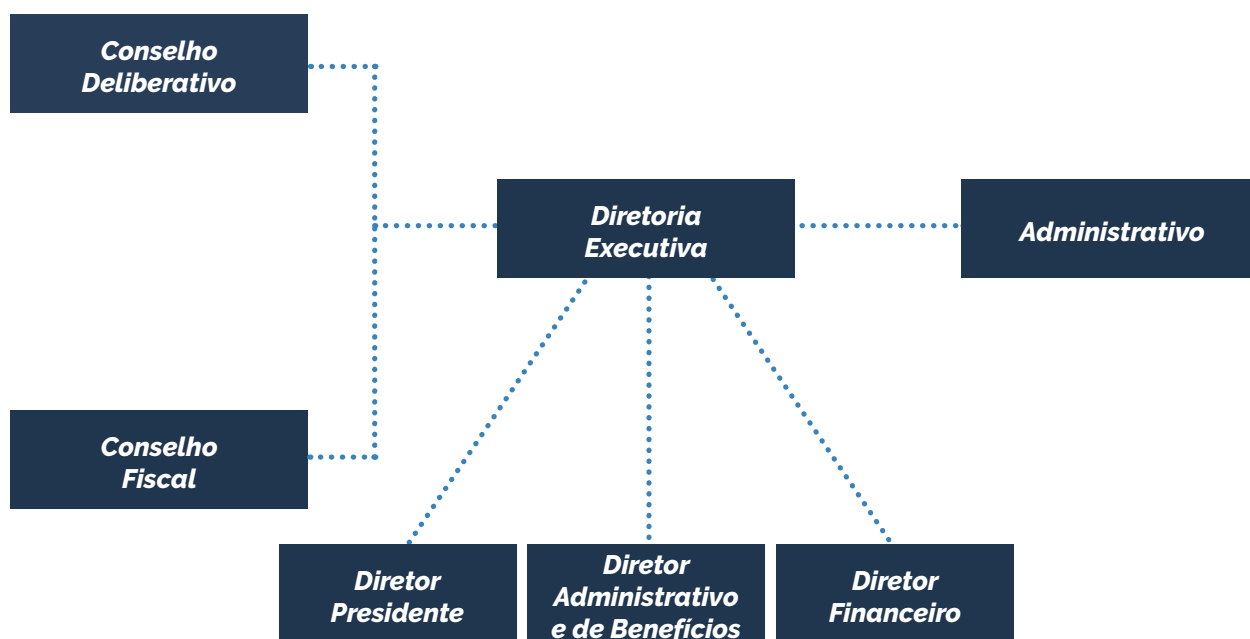
OABRJ

CAARJ

1.3 INTERVENÇÃO

Visando a resguardar interesses dos participantes, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) decretou o regime de intervenção na Entidade a partir do dia 03 de agosto de 2022 e nomear como interventor o auditor fiscal da Receita Federal do Brasil Walter de Carvalho Parente. Os atos se deram, respectivamente, por meio das portarias Previc de números 664 e 665, ambas de 19 de julho de 2022, publicadas no D.O.U. de 03 de agosto de 2022. Inicialmente, foi previsto um período de 180 dias; contudo, havendo necessidade, poderão ocorrer prorrogações. Com a decretação da intervenção, todos os dirigentes e conselheiros, por força de lei, perderam seus cargos.

ORGANOGRAMA





02

GERAÇÃO DE VALOR

PRINCÍPIOS DA ENTIDADE

8



MISSÃO

Oferecer produtos de previdência adequados às expectativas dos advogados e dos instituidores com maior grau possível de eficácia e transparência.



VISÃO

Ser reconhecida pelo setor da advocacia nacional como líder em Gestão de Produtos de Previdência por sua competência e eficácia.



VALORES

- ✓ Respeito por seus Participantes, parceiros e funcionários;
- ✓ Transparência e eficiência na gestão dos recursos;
- ✓ Transparência e eficiência no pagamento dos benefícios.

An aerial photograph of a city featuring a prominent white arched viaduct. A yellow tram is traveling along the tracks on top of the viaduct. The surrounding area includes lush green trees, a multi-lane road with cars and buses, and several buildings, including a large white one with a blue staircase. The scene is captured from a high angle, showing the perspective of the viaduct as it curves through the city.

03

RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE



A OABPrev-RJ disponibiliza aos advogados os canais de atendimento telefônico (21) 2240-9613, pelo WhatsApp (21) 98493-2450, através do atendimento@oabprev-rj.com.br e pelo site www.oabprev-rj.com.br.

Além dos canais de atendimento mencionados, nos últimos anos a Diretoria Executiva da OABPrev-RJ esteve à disposição dos participantes, realizando atendimentos presenciais quando possível ou através de meios eletrônicos devido a pandemia do COVID-19.

ÁREA DO PARTICIPANTE

Para os participantes do OABPrev-RJ é possível acessar através da área restrita informações como extrato de contribuições, informe de rendimento para fins do imposto de Renda, rentabilidades do plano e acessar serviços como simulador de benefício, emissão de boleto de aporte e alteração de contribuição.

A vibrant tropical garden scene. In the background, a stone structure, possibly a well or a small building, is partially obscured by dense green foliage and several tall palm trees against a clear blue sky. The middle ground is filled with various green plants and bushes. In the foreground, a path made of large, flat stones leads through a grassy area with more greenery. The overall atmosphere is bright and natural.

04

VISÃO PREVIDENCIÁRIA

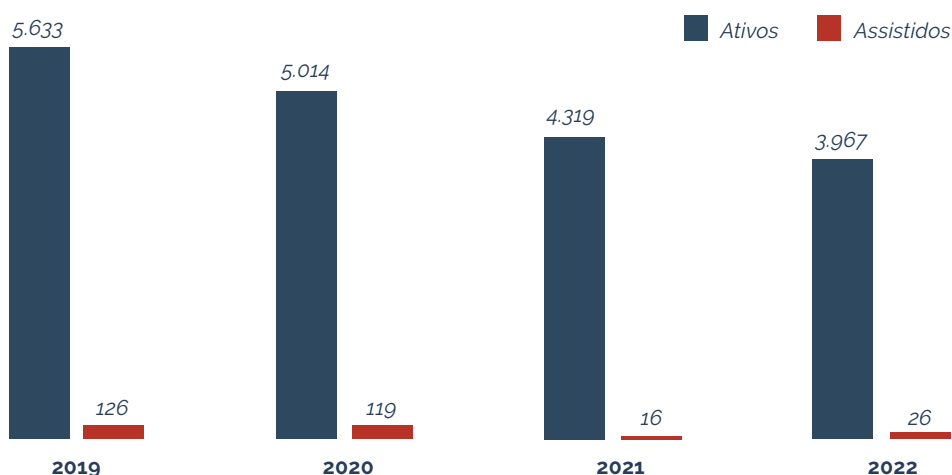
TOTAL DE PARTICIPANTES

TOTAL PARTICIPANTES 2022

| | |
|------------|-------|
| Ativos | 3.967 |
| Assistidos | 26 |
| Total | 3.993 |

*Dados referentes ao encerramento do exercício, em 31/12/2022

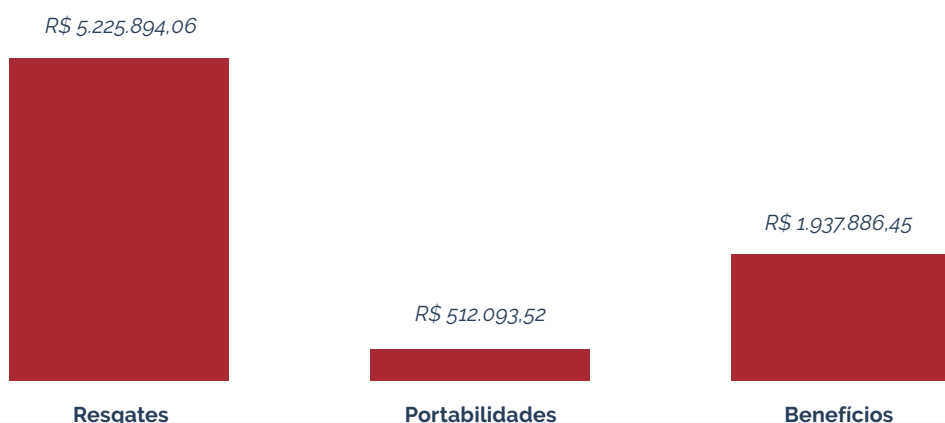
EVOLUÇÃO DOS PARTICIPANTES



BENEFÍCIOS E INSTITUTOS PAGOS EM 2022

Ao longo do exercício de 2022, a OABPrev-RJ efetuou o pagamento de resgates e portabilidades no valor de R\$5.225.894,06 e R\$512.093,52, respectivamente.

Ao longo do exercício de 2022, a OABPrev-RJ efetuou o pagamento de benefícios no valor de R\$ 1.937.886,45

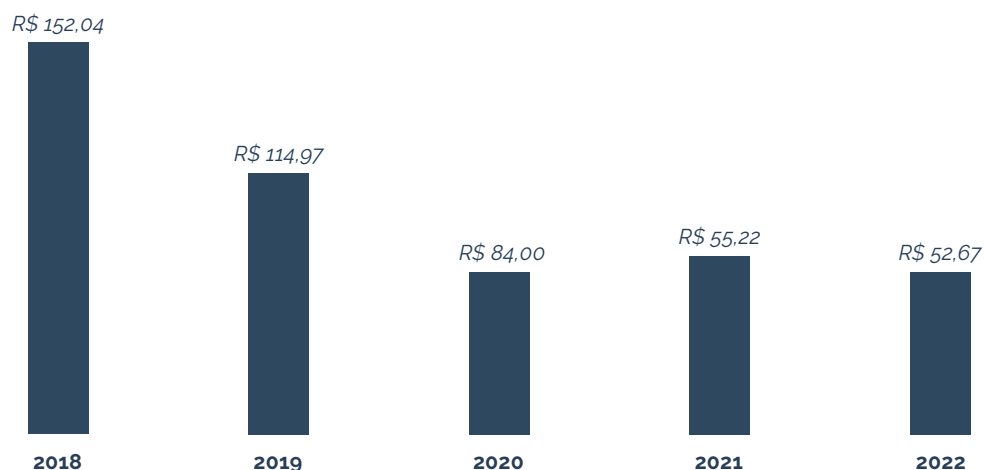




05

RAIO X DOS INVESTIMENTOS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (EM MILHÕES)



GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração do OABPrev-RJ são repassados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA pelos planos Previdenciais, pelo fundo administrativo, bem como por seus respectivos rendimentos. As fontes de custeio administrativo do plano de benefícios gerido pelo OABPrev-RJ, constantes no plano de custeio anual, são as seguintes:

- I - Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- II - contribuições dos patrocinadores e instituidores;
- III - reembolso dos patrocinadores e instituidores;
- IV - Resultado dos investimentos;
- V - Receitas Administrativas;
- VI - Fundo administrativo;
- VII - Dotação Inicial; e
- VIII - Doações.

06

GESTÃO ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial em 31/12/2022 e dimensionar as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, administrado pela OABPREV - RJ, com base em tais informações e no patrimônio para cobertura do plano informado pela Entidade, foi apurado o resultado técnico do plano.

Foi avaliada complementarmente a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo, bem como são apresentadas as hipóteses adotadas na presente Avaliação e que passarão a vigor a partir do exercício de 01/04/2023. Para tanto, consideraram-se os parâmetros técnico-atuariais mínimos estabelecidos pela Resolução CNPC n°30 de 10/10/2018 como também ao estabelecido na Instrução Previc n° 33, de 23/10/2020. Tal resolução estabeleceu parâmetros técnicos-atuariais para estruturação do plano de custeio e mensuração dos resultados futuros dos planos de benefícios. Como principais parâmetros, nota-se a indicação do patamar máximo para hipótese de juros e a exigência de uma justificativa técnica que comprove sua aderência ao fluxo de receitas e despesas futuras.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial e demonstrados neste documento basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses financeiras e atuariais e na legislação pertinente. Devendo este ser objeto de análise e estudo dos Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.



2. BASE CADASTRAL

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico com data-base em 31/12/2022 em formato "xls".

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2022. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis referentes ao mesmo período.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. A Resolução CNPC n° 30/2018, em seu art. 3°, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, considerando-se o Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais, desenvolvido pelo atuário do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, são:

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2022:

a) Taxa Real de Juros:

- 3,26% ao ano, para os benefícios iniciados até 31/03/2020; e
- 0,00% ao ano (exclusão da taxa de Juros), para os benefícios iniciados a partir de 01/04/2021.

b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 - F; e

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 - F.

Por se tratar de um plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para apuração do valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os participantes e assistidos, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Individual, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido das aplicações, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores.

A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em atenção ao Plano de Contas estabelecido para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, através da Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, esta Consultoria elaborou um quadro que contém as contas correspondentes às provisões, calculadas através da base cadastral.

Segue a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano OABPrev-RJ em 31/12/2022, data base da presente Avaliação Atuarial:

| Balancete | | |
|-------------------|---|--------------------------|
| CONTA | DESCRIÇÃO | 2022 |
| 2.3 | Patrimônio Social | R\$ 54.946.455,50 |
| 2.3.1 | Patrimônio de Cobertura do Plano | R\$ 54.946.455,50 |
| 2.3.1.1 | Provisões Matemáticas | R\$ 54.946.455,50 |
| 2.3.1.1.01 | Benefícios Concedidos | R\$ 4.045.149,91 |
| 2.3.1.1.01.01 | Contribuição Definida | R\$ 4.045.149,91 |
| 2.3.1.1.01.01.01 | Saldo de Contas dos Assistidos | R\$ 4.045.149,91 |
| 2.3.1.1.02 | Benefícios a Conceder | R\$ 50.901.305,59 |
| 2.3.1.1.02.01 | Contribuição Definida | R\$ 50.901.305,59 |
| 2.3.1.1.02.01.02 | Saldo de Contas - Participantes | R\$ 50.012.159,71 |
| 2.3.1.1.02.01.03 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC | R\$ 428.536,51 |
| 2.3.1.1.02.01.04 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC | R\$ 460.609,37 |
| 2.3.1.2 | Equilíbrio Técnico | R\$ 0,00 |
| 2.3.1.2.01 | Resultados Realizados | R\$ 0,00 |
| 2.3.1.2.01.01 | Superávit Técnico Acumulado | R\$ 0,00 |
| 2.3.1.2.01.01.01 | Reserva de Contingência | R\$ 0,00 |
| 2.3.1.2.01.01.02 | Reserva Especial Revisão de Plano | R\$ 0,00 |
| 2.3.1.2.01.02 | (-) Déficit Técnico Acumulado | R\$ 0,00 |

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - RJPREV, administrado pela OABPREV-RJ, apresentou em 31/12/2022 resultado de Equilíbrio Técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 54.946.455,50 sendo R\$ 4.045.149,91 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e 50.901.305,59 referente à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme previsto no Regulamento do Plano, justificando-se assim tal equilíbrio técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas referente à data base 31/12/2022.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2022, considerando a cota vigente em 31/12/2021 e 31/12/2022, foi de 1,62%.

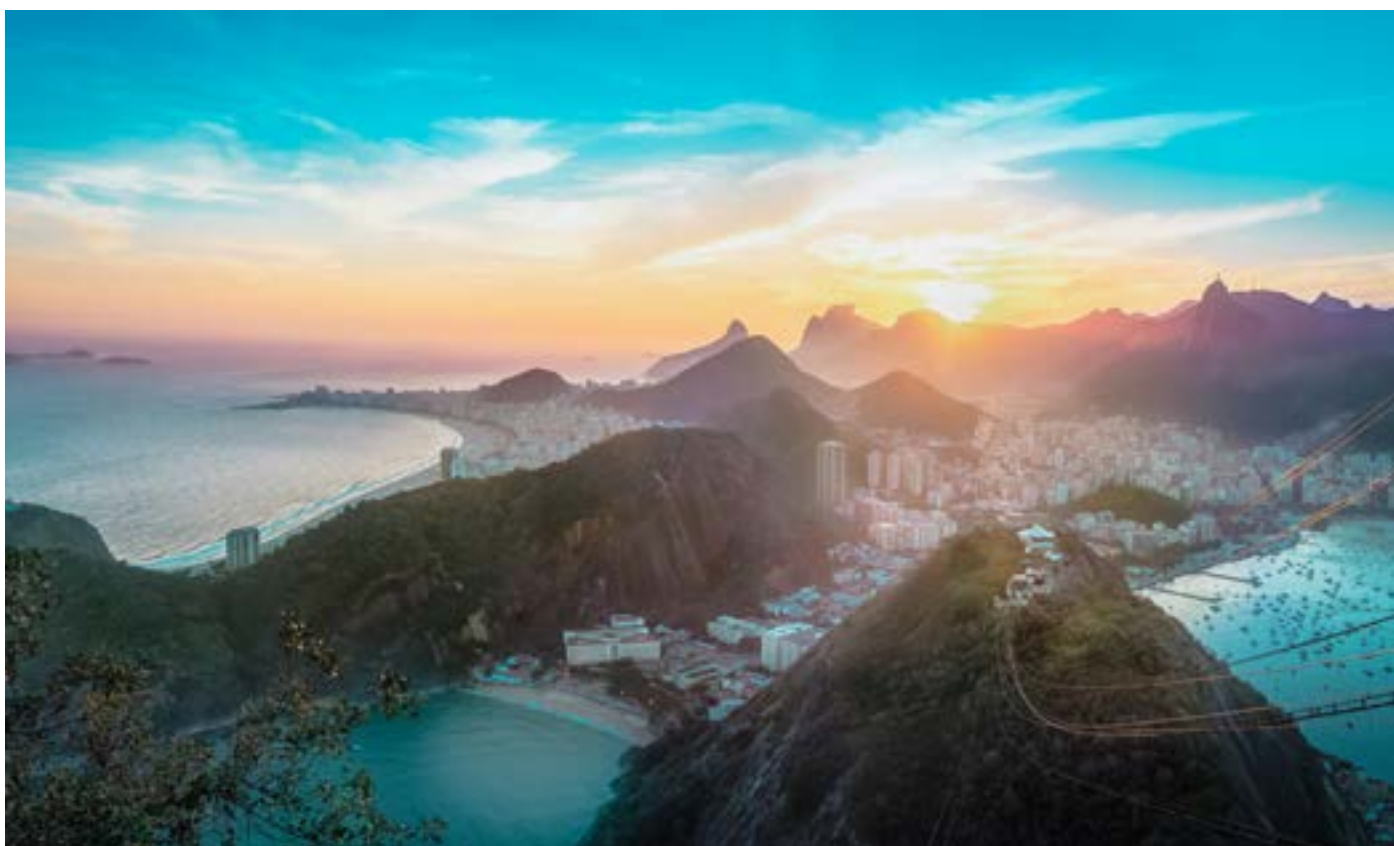
Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - RJPREV encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

Florianópolis, 1 de maio de 2023

Priscila Santos Portal

Atuária MIBA nº 2.654

Data A Soluções em Previdência



07



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução nº 37 de 13 de março de 2020, que alterou a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução PREVIC nº 18, de 18 de novembro de 2019, e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e as práticas contábeis brasileiras.

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

22

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| ATIVO | NOTA | 31.12.2022 | 31.12.2021 | Var. % |
|---------------------------------|----------|---------------|---------------|----------------|
| DISPONÍVEL | | 788 | 287 | 174,56 |
| REALIZÁVEL | | 59.610 | 55.910 | 6,62 |
| Gestão Previdencial | 4 | 304 | 57 | 433,33 |
| Gestão Administrativa | 5 | 6.761 | 334 | 1.924,25 |
| Investimentos | 6 | 52.545 | 55.519 | (5,36) |
| Fundos de Investimentos | | 52.504 | 55.478 | (5,36) |
| Depósitos Judiciais/Recursais | 7 | 41 | 41 | - |
| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | | 214 | 262 | (18,32) |
| Imobilizado | | 214 | 262 | (18,32) |
| TOTAL DO ATIVO | | 60.612 | 56.459 | 7,36 |

| PASSIVO | NOTA | 31.12.2022 | 31.12.2021 | Var. % |
|----------------------------------|-----------|---------------|---------------|------------------|
| EXIGÍVEL OPERACIONAL | | 1.399 | 1.179 | 18,66 |
| Gestão Previdencial | 8 | 1.309 | 1.049 | 24,79 |
| Gestão Administrativa | 9 | 90 | 130 | (30,77) |
| EXIGÍVEL CONTINGENCIAL | 10 | 6.546 | 60 | 10.810,00 |
| Gestão Previdencial | | 60 | 60 | - |
| Gestão Administrativa | | 6.486 | - | 10.000,00 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 52.667 | 55.220 | (4,62) |
| Patrimônio de Cobertura do Plano | | 54.946 | 56.108 | (2,07) |
| Provisões Matemáticas | 11 | 54.946 | 56.108 | (2,07) |
| Benefícios Concedidos | | 4.045 | 5.054 | (19,96) |
| Benefícios a Conceder | | 50.901 | 51.054 | (0,30) |
| Fundos | 12 | -2.279 | -888 | 1,57 |
| Fundos Administrativos | | -2.279 | -888 | 1,57 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 60.612 | 56.459 | 7,36 |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS) - CONSOLIDADA

23

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| | 31.12.22 | 31.12.21 | Varição (%) |
|--|-----------------|-----------------|----------------|
| A) Patrimônio Social - início do exercício | 55.220 | 83.998 | (34,26) |
| 1. Adições | 12.716 | 18.362 | (30,75) |
| (+) Contribuições Previdenciais | 9.708 | 13.092 | (25,85) |
| (+) Portabilidade | 112 | 138 | (18,84) |
| (+) Outras Adições Previdenciais | 16 | 27 | (40,74) |
| (+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 896 | 2.564 | (65,05) |
| (+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | - | 16 | (100,00) |
| (+) Receitas Administrativas | 1.983 | 2.525 | (21,47) |
| (+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | 1 | - | 100,00 |
| 2. Destinações | (15.269) | (47.140) | (67,61) |
| (-) Benefícios | (1.938) | (10.848) | (82,13) |
| (-) Portabilidade / Resgates | (5.737) | (11.481) | (50,03) |
| (-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados | (4.219) | (4.681) | (9,87) |
| (-) Outras Destinações | - | (14) | (100,00) |
| (-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | - | (16.703) | (100,00) |
| (-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | - | - | - |
| (-) Despesas Administrativas | (3.375) | (3.413) | (1,11) |
| (-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | - | - | - |
| 3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2) | (2.553) | (28.778) | 91,13 |
| (+/-) Provisões Matemáticas | (1.162) | (27.890) | 95,83 |
| (+/-) Fundos Administrativos | (1.391) | (888) | (56,64) |
| B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4) | 52.667 | 55.220 | (4,62) |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL)

24

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| | 31.12.22 | 31.12.21 | Variação (%) |
|--|-----------------|-----------------|----------------|
| A) Ativo Líquido - início do exercício | 56.108 | 83.998 | (33,20) |
| 1. Adições | 11.219 | 13.629 | (17,68) |
| (+) Contribuições | 10.195 | 13.448 | (24,19) |
| (+) Portabilidade | 112 | 138 | (18,84) |
| (+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 896 | - | 100,00 |
| (+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | - | 16 | (100,00) |
| (+) Outras Adições | 16 | 27 | (40,74) |
| 2. Destinações | (12.381) | (41.519) | (70,18) |
| (-) Benefícios | (1.938) | (10.848) | (82,13) |
| (-) Portabilidade / Resgates | (5.737) | (11.481) | (50,03) |
| (-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados | (4.219) | (4.681) | (9,87) |
| (-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | - | (14.139) | (100,00) |
| (-) Custeio Administrativo | (487) | (356) | 36,80 |
| (-) Outras Destinações | - | (14) | (100,00) |
| 3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2) | (1.162) | (27.890) | 95,83 |
| (+/-) Provisões Matemáticas | (1.162) | (27.890) | 95,83 |
| B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4) | 54.946 | 56.108 | (2,07) |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL)

25

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| | 31.12.22 | 31.12.21 | Variação (%) |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1. Ativos | 56.315 | 57.217 | (1,58) |
| Disponível | 779 | 282 | 176,24 |
| Recebíveis Previdencial | 2.991 | 1.416 | 111,23 |
| Investimentos | 52.545 | 55.519 | (5,36) |
| Fundos de Investimento | 52.504 | 55.478 | (5,36) |
| Depósitos Judiciais / Recursais | 41 | 41 | - |
| 2. Obrigações | (1.369) | (1.109) | (23,44) |
| Operacional | (1.309) | (1.049) | (24,79) |
| Contingencial | (60) | (60) | - |
| 5. Ativo Líquido (1-2-3-4) | 54.946 | 56.108 | (2,07) |
| Provisões Matemáticas | 54.946 | 56.108 | (2,07) |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) - CONSOLIDADA

26

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| | 31.12.22 | 31.12.21 | Variação (%) |
|--|----------------|----------------|-----------------|
| A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior | (888) | - | (100,00) |
| 1. Custeio da Gestão Administrativa | 1.984 | 2.525 | (21,43) |
| 1.1. Receitas | 1.984 | 2.525 | (21,43) |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial | 487 | 356 | 36,80 |
| Custeio Administrativo dos Investimentos | 525 | 561 | (6,42) |
| Receitas Diretas | 969 | 1.123 | (13,71) |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos | 1 | - | 100,00 |
| Outras Receitas | 2 | 485 | (99,59) |
| 2. Despesas Administrativas | (3.375) | (3.413) | 1,11 |
| 2.1. Administração dos Planos Previdenciais | (3.375) | (3.413) | 1,11 |
| Pessoal e Encargos | (1.113) | (985) | (12,99) |
| Treinamentos/Congressos e Seminários | (5) | (8) | 37,50 |
| Viagens e Estádias | (50) | (3) | (1.566,67) |
| Serviços de Terceiros | (1.325) | (1.373) | 3,50 |
| Despesas Gerais | (727) | (854) | 14,87 |
| Depreciações e Amortizações | (48) | (53) | 9,43 |
| Tributos | (107) | (137) | 21,90 |
| 6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5) | (1.391) | (888) | (56,64) |
| 7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6) | (1.391) | (888) | (56,64) |
| B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8) | (2.279) | (888) | (156,64) |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT)

27

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em Milhares de Reais)

| | 31.12.22 | 31.12.21 | Variação (%) |
|--|---------------|---------------|----------------|
| Provisões Técnicas (1+2+3+4+5) | 56.316 | 57.217 | (1,57) |
| 1. Provisões Matemáticas | 54.947 | 56.108 | (2,07) |
| 1.1. Benefícios Concedidos | 4.045 | 5.054 | (19,96) |
| Contribuição Definida | 4.045 | 5.054 | (19,96) |
| 1.2. Benefício a Conceder | 50.902 | 51.054 | (0,30) |
| Contribuição Definida | 50.902 | 51.054 | (0,30) |
| Saldo de contas - parcela participantes | 50.012 | 50.272 | (0,52) |
| Saldo de contas - parcela participantes portadas de EFPC | 429 | 322 | 33,23 |
| Saldo de contas - parcela participantes portadas de EAPC | 461 | 460 | 0,22 |
| 4. Exigível Operacional | 1.309 | 1.049 | 24,79 |
| 4.1. Gestão Previdencial | 1.309 | 1.049 | 24,79 |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial | - | - | - |
| 5. Exigível Contingencial | 60 | 60 | - |
| 5.1. Gestão Previdencial | 60 | 60 | - |
| 5.2. Investimentos - Gestão Previdencial | - | - | - |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado Rio de Janeiro - OABPREV - RJ ("OABPREV-RJ" ou "Entidade"), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ), e tem por finalidade básica instituir e executar planos privados de concessão de benefícios de caráter previdenciário.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.

As atividades da Entidade são regulamentadas pelas Leis Complementares nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Economia.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

Para resguardar os direitos dos participantes e assistidos, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, por meio da Portaria Previc nº 664, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2022, foi decretada a intervenção no Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro pela Previc. A decretação da intervenção, por sua vez, ensejou a perda de mandato dos diretores e presidente. Por meio da Portaria Previc nº 665, de 19 de julho 2022, foi nomeado o Sr. Walter de Carvalho Parente como interventor, com amplos poderes de administração e representação.

Planos de Benefícios administrados

A OABPREV-RJ, atualmente, administra um (1) plano de benefícios, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2006005774 mantido pela PREVIC.

Quadro de Participantes

| | 31.12.22 |
|------------|----------|
| Ativos | 4.001 |
| Assistidos | 38 |
| Total | 4.039 |

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da OABPREV-RJ e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações; e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos e assistencial, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis de todos os planos de benefícios administrados pela OABPPREV-RJ e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução nº 43/2021, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (Indi-

vidual por plano).

- Demonstração do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Individual por plano).

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

a. Moeda de apresenta o: As demonstrações cont beis s o apresentadas em milhares, arredondadas para o milhar mais pr ximo, exceto quando indicado de outra forma e a moeda funcional da OABPREV-RJ   o real (R\$).

b. Apura o do resultado: As Adi es e Dedu es da Gest o Previdencial (salvo as exce es descritas no item "c" desta nota), Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo dos Investimentos s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios.

c. Contribui es e Pagamentos de Benef cios da gest o previdencial: As contribui es dos participantes ativos s o registradas pelo regime de caixa (conforme § 1  do artigo 10 da Resolu o CNPC n  43, de 06 de agosto de 2021). O custeio dos planos da OABPREV-RJ   anualmente estabelecido na Demonstr o Atuarial, quando da avalia o atuarial anual, respeitando os limites existentes nos regulamentos dos planos de benef cios. Os pagamentos de benef cios s o registrados pelo regime de compet ncia caixa (conforme Resolu o CNPC n  43, de 06 de agosto de 2021).

d. Investimentos:

Cotas de Fundos de Investimentos: São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

e. Imobilizado e intangível: Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades da OABPREV-RJ são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

A depreciação e a amortização são calculadas às seguintes taxas ao ano:

| | |
|-------------------------|-----|
| Computadores | 20% |
| Periféricos | 20% |
| Móveis e Utensílios | 10% |
| Instalações | 10% |
| Máquinas e Equipamentos | 20% |
| Sistemas Operacionais | 20% |
| Bens Imóveis | 2% |

f. Depósitos Judiciais: Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos: As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes: Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a OABPREV-RJ. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- **Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- **Obrigações legais:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.
- **Provisões:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

i. Provisões Matemáticas: São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

j. Estimativas Contábeis: A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemáticas, e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

k. Plano de Gestão Administrativa: O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2021, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e Outras Receitas), deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

O plano administrativo apresentou fundo à descoberto ao longo do exercício e por conta deste evento, a parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social.

l. Ajustes e Eliminações: As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

m. Novas práticas contábeis: Em 24 de Agosto de 2020, foi publicada a Instrução PREVIC n °31, de 20 de agosto de 2020 que estabelece normas para os

procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Esta Instrução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; reavaliação de imóveis; critérios de reconhecimento da provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo.

4 REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|------------|------------|
| GESTÃO PREVIDENCIAL | 2.991 | 1.416 |
| RECURSOS A RECEBER | 2.991 | 1.416 |
| CONTRIBUIÇÕES DO MÊS | 138 | - |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS | 167 | 57 |
| OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL ¹ | 2.686 | 1.359 |

Contribuições no Mês: Representam os recursos a receber do plano de benefício.

Depósitos judiciais / recursais: Representam os valores correspondentes aos depósitos judiciais com contingências passivas previdenciais.

Outros Realizáveis - Previdencial: Representam os valores a receber do plano administrativo (PGA) tomados para cobertura das despesas administrativas.

5 REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da OABPREV-RJ em 2022 e 2021.

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|------------|------------|
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | 6.759 | 334 |
| CONTAS A RECEBER | 74 | 64 |
| CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS | 55 | 54 |
| RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS ¹ | 19 | 10 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 1 | 149 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 1 | 2 |
| SEGUROS | - | 147 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS - RECURSAIS | 6.486 | - |
| OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA ² | 198 | 121 |

¹ Adiantamento de Férias e Viagem.

² Valores a receber de PRÓ-LABORE da MONGERAL no mês.

Em 21.07.2021, a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., apresentou Pedido de Liquidação tendo como objeto a sentença arbitral, proferida em 31.03.2021, que, dentre outras determinações, condenou o FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA OAB/RJ E DA CAARJ – OABPREV-RJ, ao pagamento dos danos materiais sofridos pela Requerente durante o período de suspensão indevida do Contrato. Após receber a ordem de bloqueio do FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO OAB – RJ, e conforme definido pelo time de gestão da RJ, foram resgatados os valores abaixo:

- R\$2.162.111,18 OABPREV RJ FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (CNPJ 25.316.471/0001-34)
 - R\$4.324.222,37 OABPREV-RJ MULTIMERCADO PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ 17.913.394/0001-71)
- Total: R\$6.486.333,55

Tal fato foi registrado na contabilidade em novembro de 2022 por determinação do interventor; no passado, houve o registro do pagamento diretamente no resultado dos investimentos. Considerando-o estágio atual do processo correspondente, a escrituração do depósito judicial relativo à decisão arbitral foi realizada em contas de Contingências no Ativo e no Passivo do Plano de gestão Administrativa (PGA).

6 REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimento devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade anualmente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|------------------------------------|------------|------------|
| INVESTIMENTOS | 52.545 | 55.519 |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 52.504 | 55.478 |
| FUNDO MULTIMERCADO | 101.928 | 34.889 |
| CUSTO - OABPREV RJ FI MULTIMERCADO | 32.454 | 34.889 |
| OABPREV-RJ FIM PREV | 20.050 | 20.589 |
| OABPREV-RJ FIM PREV | 69.474 | 71.661 |
| (-) PCLD | -49.424 | -51.072 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS | 41 | 41 |
| DEPÓSITO JUDICIAL | 41 | 41 |

A OABPREV-RJ reconheceu, após esgotar todas as possibilidades, PERDA ESTIMADA DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD nos ativos que considerou ilíquido, a saber:

| | | |
|----|------------------------|---------|
| a. | VIRACONDO FIM | 50%; |
| b. | FIP SAÚDE | 100%; |
| c. | DEB PACER | 100%; |
| d. | DUMO3 | 45%; |
| e. | FL DOURADO | 50%; |
| f. | CRI INFRASEC | 15%; |
| g. | FGRP FII | 80%; |
| h. | FII SOFI | 80%; |
| i. | OSASCO PROPERTIES FII | 80%; |
| j. | DEB ROMPRO | 100%; |
| k. | FIDC DUNAS LP – SENIOR | 100%; |
| l. | FIP SHOPPING IPIRANGA | 80%; e, |
| m. | WNG FIM CP | 35%. |

A entidade acionou os responsáveis juridicamente para ressarcimento dos danos causados aos participantes, e, portanto, aguarda desfecho favorável para recompor os ativos que foram reconhecidos como perda.

A constituição da PCLD impactou na rentabilidade dos investimentos ao longo dos últimos exercícios, o que gerou insegurança ao participante, aumentando o fluxo de resgates e portabilidades. E, adicionalmente com a diminuição dos recursos garantidores, o valor repassado ao PGA a título de taxa de administração seguiu a tendência de queda apresentada no ativo líquido do plano de benefícios.

Composição da Carteira dos Fundos de Investimentos

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| OABPREV RJ FI MULTIMERCADO | 32.454 | 34.892 |
| AÇÕES | - | 8.235 |
| COTAS DE INVESTIMENTOS | 19.935 | 2.665 |
| RENDA FIXA | 12.203 | 19.551 |
| RENDA FIXA-OPERAÇÕES COMPROMISSADAS | 308 | 4.075 |
| VALORES APAGAR / RECEBER | 8 | 363 |
| DISPONIBILIDADES | - | 3 |

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| OABPREV-RJ FIM PREV | 20.050 | 20.589 |
| AÇÕES | - | - |
| PARTICIPAÇÕES | 47 | 47 |
| COTAS DE INVESTIMENTOS ¹ | 64.177 | 59.434 |
| RENDA FIXA | 8.592 | 9.143 |
| RENDA FIXA-OPERAÇÕES COMPROMISSADAS | 44 | 3.372 |
| VALORES APAGAR / RECEBER | -3.385 | -338 |
| DISPONIBILIDADES | - | 3 |
| (-) PCLD | -49.425 | -51.072 |

A entidade, através do comitê de investimentos, tomou por decisão constituir PCLD por medida de conservadorismo em R\$ 17.793 mil no exercício de 2021. A OABREV-RJ realizou visita em campo e evidenciou que o investimento previsto possui probabilidade alta de não recebimento. A OABPREV-RJ monitora, através do comitê de investimento e assessoria jurídica, os desdobramentos dos valores aplicados nos fundos "líquidos". Os valores considerados no registro contábil seguem as orientações do respectivo Comitê de Investimentos, ou seja, os registros contábeis não são suportados pela posição informada pela Custódia.

Em 2022, foi elaborado um relatório de precificação dos ativos, a fim de viabilizar a marcação mercado para os ativos do fundo "OABPREV-RJ", cujo as cotas não refletem o valor real dos ativos, de acordo

com as bases de valoração estabelecidas, o valor de mercado para o fundo em questão, na data de 30 de setembro de 2022, está em torno de R\$ 21.241.821,00 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte um reais).

A alocação dos fundos em 2022 não atendeu na totalidade a resolução CVM 4.994/2022. Em especial, o art. 6, da referida resolução, face aos investimentos realizados em sociedades de capital fechado.

A Entidade possui desenquadramento em alguns segmentos de investimentos, comparados às disposições da Resolução 4.994/2022 e a Política de Investimentos 2022-2026.

A empresa RJI acumulava a função de administradora, gestora e custodiante até agosto de 2022, em setembro de 2022 a Gestora passou a ser VCM Gestão de Capital Ltda.



7 IMOBILIZADO

Registra o valor contábil de bens e direitos imobilizados contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações de acordo com a natureza e

tempo de vida útil dos itens que o compõem.

Em 31 de dezembro 2022 e 2021, o imobilizado possui a seguinte composição:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--------------------------|------------|------------|
| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 214 | 262 |
| IMOBILIZADO | 214 | 262 |
| OPERACIONAL CORPÓREO | 214 | 262 |
| BENS MÓVEIS | 50 | 88 |
| COMPUTADORES | 5 | 9 |
| PERIFÉRICOS | - | - |
| SISTEMAS OPERACIONAIS | 16 | 42 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 9 | 12 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 11 | 14 |
| INSTALAÇÕES | 9 | 11 |
| BENS IMÓVEIS | 164 | 174 |
| SALA COMERCIAL | 72 | 75 |
| BENFEITORIAS | 92 | 99 |

8 EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|------------|------------|
| GESTÃO PREVIDENCIAL | 1.309 | 1.049 |
| BENEFÍCIOS A PAGAR | 397 | 147 |
| RETENÇÕES A RECOLHER | 70 | 377 |
| VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS ¹ | 702 | 412 |
| OUTRAS EXIGIBILIDADES ² | 140 | 113 |

¹ Valores a repassar a MONGERAL referente as contribuições de risco dos participantes no mês.

² Numerário referente a créditos indevidos e a identificar.

9 EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registram os compromissos a pagar assumidos pela OABPREV-RJ relativos à gestão administrativa, conforme quadro abaixo:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|------------|------------|
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | 2.776 | 1.489 |
| CONTAS A PAGAR | 80 | 122 |
| SALÁRIOS E ENCARGOS | 80 | 122 |
| LÍQUIDO SALARIAL | - | - |
| FGTS | 2 | 6 |
| INSS | 14 | 20 |
| IRRF S/SALARIOS | 4 | 10 |
| OUTRAS | 7 | 9 |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS | 53 | 77 |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO | - | - |
| RETENÇÕES A RECOLHER | 2 | 3 |
| IMPOSTO DE RENDA - PRESTADORES DE SERVIÇOS | 1 | 1 |
| PIS,COFINS E CSLL | 1 | 2 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | 8 | 5 |
| PIS | 1 | - |
| COFINS | 7 | 5 |
| OUTRAS EXIGIBILIDADES | 2.686 | 1.359 |
| COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 2.686 | 1.359 |

10 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável estão apresentadas no quadro a seguir, o qual demonstra a composição das provisões contingenciais registradas no balanço. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a enti-

dade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|------------------------|------------|------------|
| EXIGÍVEL CONTINGENCIAL | 6.546 | 60 |
| GESTÃO PREVIDENCIAL | 60 | 60 |
| PROVISÃO | 60 | 60 |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | 6.486 | - |
| PROVISÃO | 6.486 | - |

Os processos com probabilidade de perda possível, envolvem discussões de natureza previdencial, administrativa, trabalhista e cível.

A Entidade é polo passivo nos processos judiciais da MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., a provisão foi reconhecida de acordo com o descrito na nota explicativa nº 5.

11 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos elaborados por atuários responsáveis pelos planos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|---|------------|------------|
| PROVISÕES MATEMÁTICAS | 54.946 | 56.108 |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 4.045 | 5.056 |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 4.045 | 5.056 |
| SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO | 4.045 | 5.056 |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER | 50.901 | 51.052 |
| CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 50.901 | 51.052 |
| SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES | 50.901 | 51.052 |

Provisões de benefícios concedidos: Correspondem ao valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

Provisões de benefícios a conceder: Para os benefícios na modalidade de contribuição definida, correspondem ao saldo de contas, parcelas participantes.

Os saldos das provisões matemáticas, referentes aos benefícios concedidos e benefícios a conceder, apresentaram redução de 2,07% em relação ao exercício 2021, devido às baixas rentabilidades, alta quantidade de resgates e redução na contribuição mensal recebida dos participantes.

Destaca-se que no ano anterior, ou seja, comparação entre os exercícios de 2021 e 2020, as provisões matemáticas apresentaram decréscimo de aproximadamente 33% e caso a entidade continue nesta tendência de reversão, a OABPREV-RJ terá risco de descontinuidade.

12 FUNDOS

a. Fundo Administrativo: A entidade OABPREV-RJ apresentou fundo a descoberto em R\$ 2.279.445,19 e em atendimento ao artigo 8, da Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, elaborará estudo de viabilidade econômica para demonstrar a forma de financiamento e origem das fontes de custeio.

13 CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa PREVIC Nº 31, de 20 de agosto de 2020, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar,

anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".

| Descrição | 31.12.2022 | | | | Consolidado |
|-------------------------|---------------|--------------|---|--------------|---------------|
| | Planos | | Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares | | |
| | CD Puro | PGA | Débito | Crédito | |
| Disponível | 779 | 9 | - | - | 788 |
| Realizável | 55.536 | 6.761 | - | 2.686 | 59.611 |
| Gestão Previdencial | 2.991 | - | - | 2.686 | 305 |
| Gestão Administrativa | 1 | 6.761 | - | 1 | 6.763 |
| Investimentos | 52.546 | - | - | - | 52.546 |
| Imobilizado | - | 214 | - | - | 214 |
| Total do Ativo | 56.315 | 6.983 | - | 2.686 | 60.612 |
| Exigível Operacional | 1.309 | 2.776 | 2.686 | - | 1.399 |
| Gestão Previdencial | 1.309 | - | - | - | 1.309 |
| Gestão Administrativa | - | 2.776 | 2.686 | - | 90 |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Exigível Contingencial | 60 | 6.486 | - | - | 6.546 |
| Gestão Previdencial | 60 | 1 | 1 | - | 60 |
| Gestão Administrativa | - | 6.486 | - | - | 6.486 |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Patrimônio Social | 54.946 | -2.279 | - | - | 52.667 |
| Patrimônio de Cobertura | 54.946 | - | - | - | 54.946 |
| Fundos | - | -2.279 | - | - | -2.279 |
| Administrativos | - | -2.279 | - | - | -2.279 |
| Total do Passivo | 56.315 | 6.983 | 2.686 | - | 60.612 |

| Descrição | 31.12.2021 | | | | Consolidado |
|-------------------------|---------------|------------|--|--------------|---------------|
| | Planos | | Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares | | |
| | CD Puro | PGA | Débito | Crédito | |
| Disponível | 282 | 5 | - | - | 287 |
| Realizável | 56.935 | 334 | - | 1.359 | 55.910 |
| Gestão Previdencial | 1.416 | - | - | 1.359 | 57 |
| Gestão Administrativa | - | 334 | - | - | 334 |
| Investimentos | 55.519 | - | - | - | 55.519 |
| Imobilizado | - | 262 | - | - | 262 |
| Total do Ativo | 57.217 | 602 | - | 1.359 | 56.460 |
| Exigível Operacional | 1.049 | 1.489 | 1.359 | - | 1.179 |
| Gestão Previdencial | 1.049 | - | - | - | 1.049 |
| Gestão Administrativa | - | 1.489 | 1.359 | - | 130 |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Exigível Contingencial | 60 | - | - | - | 60 |
| Gestão Previdencial | 60 | - | - | - | 60 |
| Gestão Administrativa | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Patrimônio Social | 56.109 | -888 | - | - | 55.221 |
| Patrimônio de Cobertura | 56.109 | - | - | - | 56.109 |
| Fundos | - | -888 | - | - | -888 |
| Administrativos | - | -888 | - | - | -888 |
| Total do Passivo | 57.217 | 602 | 1.359 | - | 56.460 |

14 FUNDO ADMINISTRATIVO À DESCOBERTO

A entidade mantém estudos quanto ao PGA à descoberto, acompanhando e analisando os cenários, e ao longo do primeiro semestre de 2022 apresentou ao conselho deliberativo da entidade proposta orçamentária para reversão do "fundo negativo". De acordo com a diretoria da OABPREV-RJ, a situação do plano administrativo tem origem pelo não recebimento, desde 2017, do excedente financeiro repassado até então pela MONGERAL. Na expectativa de retomar o recebimento, a entidade iniciou uma série de tentativas jurídicas para o reestabelecimento do contrato e diante disso, as despesas associadas aos serviços de consultoria jurídica aumentou consideravelmente. Em consonância disto, a entidade previu o ressarcimento de verbas, como por exemplo o seguro D&O, o que auxiliará na retomada da liquidez e solvência do plano administrativo.

A parti de 03 de agosto de 2022, com a decretação da intervenção, o interventor tem procurado a melhor forma de equacionar essa questão. A expectativa é a de que, ao final da gestão especial (intervenção), tal questão estará como um processo de solução devidamente encaminhado.

Responsável Legal

Walter de Carvalho Parente

Presidente

CPF 122.669.573-68

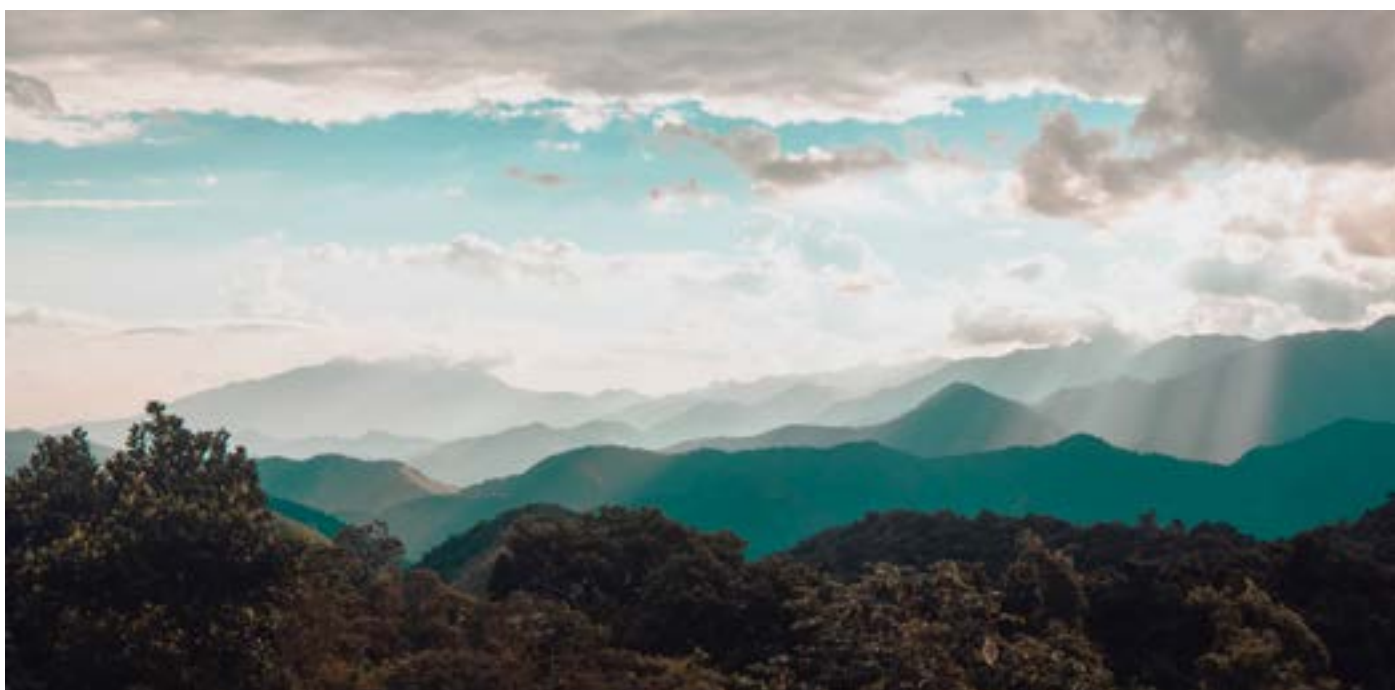
Responsável Técnica

Cleire Busto Guimarães dos Santos

Técnica em Contabilidade

CRC/SC – 020.670/O-2

CPF 099.042.802-82



08

ANEXOS



I. APRESENTAÇÃO

A OABPrev-RJ – Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar instituída sob a forma de Entidade Civil, na forma da legislação em vigor, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regendo-se pelo seu Estatuto, pelas normas internas aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo e, ainda, pelas normas legais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

As diretrizes impostas nesse documento foram estabelecidas com base em um horizonte de cinco anos, e o período de vigência será de um ano, caso ele não venha sofrer alterações. Esta política de investimento será submetida a revisões anuais, ou em períodos inferiores, sempre que necessário, com o intuito de preservar as condições de segurança, as meta de rentabilidade, de solvência e liquidez dos investimentos, em decorrência de mudanças na conjuntura econômica, no passivo do plano de benefícios ou na legislação.

Com a decretação de intervenção na Entidade (Portaria Previc nº 664 de 19/07/2022, publicada no D.O.U de 03 /08/2022), faz-se então necessário que se procedesse a um ajuste neste instrumento de modo que ele venha a refletir uma estratégia de investimento mais conservadora e aderente à situação atual. E, dada essa situação de excepcionalidade, a revisão que ora se opera, traz, por força de lei, a aprovação apenas do interventor.

A Política de Investimento 2023-2027 do Plano de Benefícios e do PGA tem como objetivos:

- a) estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do Plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) dar transparência a patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e dos riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e os critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos do plano de benefícios, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- V. comunicar imediatamente a detecção de quaisquer situações em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos do Plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade (em condições de normalidade¹), sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo (CD)

O CD deverá:

- I. aprovar a Política de Investimento para a gestão dos recursos garantidores de seus planos de benefícios, no mínimo anualmente;
- II. estabelecer e adotar este documento para a gestão dos recursos garantidores do plano de benefícios;
- III. nomear Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), para mandato por prazo indeterminado;
- IV. se, por motivo de força maior que esteja fora do controle do Conselho Deliberativo, (AETQ) se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimento, aquele órgão deliberativo, em reunião extraordinária, deverá nomear outro AETQ.

Conselho Fiscal (CF)

O CF deverá:

- I. fiscalizar as atividades de investimento da Entidade;

¹ Na ausência de administração especial (intervenção/liquidação extrajudicial) decretada pela Previc.

- II. fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais;
- III. manifestar-se, no mínimo semestralmente, em relação aos custos com a administração dos investimentos e realizar o acompanhamento da aderência da execução desses custos à Política de Investimento e à legislação vigente, apontando os eventuais desvios; .
- IV. verificar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.

Diretoria Executiva (DE)

A DE deverá :

- I. acompanhar (monitorar) de forma contínua e permanente todo o processo de administração dos investimentos, de modo a garantir que todos os agentes envolvidos (administrador, gestor e custodiante) exerçam, com eficiência, probidade e de forma segregada, as funções que cabem a cada um;
- II. elaborar ou revisar a Política de Investimento no mínimo anualmente e submetê-la à aprovação do Conselho Deliberativo; revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa dos gestores dos investimentos, com foco nas taxas de retorno obtidas comparativamente aos objetivos estabelecidos;
- III. monitoramento do grau de risco assumido para o nível de retorno obtido;
- IV. revisar e, se for o caso, reprocessar as atividades e as características do(s) administradores/gestores de investimentos e em consonância com os critérios predeterminados para o processo de seleção;
- V. demandar, quando necessário, análises do(s) analista(s) de performance, do(s) consultor(es) atuarial(ais) e dos demais especialistas;
- VI. verificar se os prestadores de serviço envolvidos na administração dos investimentos possuem registro na CVM;
- VII. verificar se existem eventuais conflitos de interesse entre os agentes envolvidos nos processos de administração/gestão dos investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

O AETQ deverá:

- I. cumprir e fazer cumprir os princípios, os limites e as disposições contidas em regulamentos e na presente Política de Investimento;
- II. acompanhar e monitorar o desempenho dos investimentos, bem como os riscos envolvidos ;
- III. certificar-se que as funções de Administração, Gestão e Custódia dos investimentos estão permanentemente segregadas, conforme exigência da legislação;

- IV. obter certificação em finanças por entidade de reconhecido mérito no mercado financeiro e verificar se todos os participantes do processo decisório atinente à administração/gestão dos dispõem dessa certificação , conforme os prazos estabelecidos pela legislação;
- V. adotar procedimentos para evitar possíveis conflitos de interesse entre a Entidade e os instituidores;
- VI. zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos;
- VII. propor alterações na Política de Investimento sempre que ela se contrapor às disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O AETQ poderá:

- VIII. opor-se à presente Política de Investimento, ou a revisões desta, apresentando, em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos aos quais se opõe;
- IX. propor ao Conselho Deliberativo da alteração na presente Política de Investimento, devendo esta ser avaliada por aquele órgão deliberativo em um prazo não superior a 30 dias;
- X. desligar-se de suas funções quando estiver impedido, por motivos de força maior, de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimento. Nesse caso, deverá ser encaminhado ofício ao Conselho Deliberativo, expondo os motivos do impedimento;
- XI. desligar-se de suas funções, com aviso prévio de 30 dias;
- XII. propor à Diretoria Executiva a nomeação, a substituição e a destituição de administradores/gestores de investimentos em conformidade com o estabelecido nesta PI;
- XIII. propor à Diretoria Executiva a contratação de consultoria com a finalidade de auxiliá-lo nas suas atribuições;
- XIV. propor à Diretoria Executiva a eventual substituição de custodiantes.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

O Administrador Responsável pela Gestão de Risco, conforme as disposições legais vigentes e as previstas nesta Política de Investimento, deverá:

- I. providenciar todo o material necessário à implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e pela coordenação das atividades voltadas a esse propósito;
- II. realizar a análise prévia dos riscos atinentes aos investimentos, com foco especial na mitigação, em especial a constituição de garantias.

3. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Participantes do processo decisório e de assessoramento

O participante do processo decisório e de assessoramento deverá comprovar que possui certificação profissional, de acordo com o disposto na Portaria Previc nº 169, de 27 de fevereiro de 2018. Deverão apresentar os certificados em até um ano, a contar da data de posse, os membros dos seguintes colegiados:

- Diretoria Executiva.
- Conselho Deliberativo.
- Conselho Fiscal.

Deverão apresentar os certificados antes da posse no cargo ou função:

- AETQ/ARGR.
- Profissionais da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores do Plano.

O profissional indicado para a função de AETQ deverá ser habilitado para o exercício dessa função, devendo ele comprovar o recebimento da habilitação, que se dará em processo realizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

O controle da validação das certificações e das habilitações deverá ser adotado pela Entidade.

3.1.2. Prestadores de serviços

A Entidade deverá averiguar, para todos os prestadores de serviços a serem contratados, o registro, a autorização ou o credenciamento, na CVM ou no BCB, para cada uma de suas respectivas áreas de competência e de serviços a serem prestados. O registro, a autorização ou o credenciamento devem indicar a precisa classificação da atividade a ser prestada à Entidade.

Para fins de avaliação de porte e de experiência, a Entidade realizará o controle no ato da contratação e, anualmente, e/ou quando da revisão dos contratos com os prestadores de serviços. Segue responsabilidades dos prestadores de serviços que atuam no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da Entidade:

Responsabilidades do(s) Administrador(es) de Recursos Contratados

O(s) Administrador(es) de Recursos deve(m):

- I. se responsabilizar por toda a Administração dos recursos do(s) plano(s) da Entidade e pelas informações, perante a Diretoria Executiva e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo estar identificado no regulamento;
- II. elaborar os livros de atas de assembleias;

- III. manter a escrituração das operações praticadas com recursos do(s) plano(s) da Entidade, incluindo os respectivos registros contábeis;
- IV. gerenciar as movimentações de recursos do(s) plano(s) da Entidade;
- V. distribuir ou repassar os rendimentos devidos;
- VI. receber valores em nome da Entidade;
- VII. prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- VIII. informar a Entidade todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação;
- IX. informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em Contrato de Gestão específico e, quando necessário, detalhado por meio de Mandato de Gestão, o qual o gestor tem que aceitar formalmente.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- I. realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade em conformidade com a legislação em vigor e com as restrições e diretrizes contidas no Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos e em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover, sempre com a observância, com vistas à mitigação, dos riscos atinentes à atividade (alocação de ativos);
- II. aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelo Regulamento do Fundo;
- III. determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seu(s) Mandato(s) de Investimentos;
- IV. reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos pode ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- V. preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- VI. preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;

- VII. fornecer para a Entidade relatórios mensais sobre a posição patrimonial administrada, segmentada em classes de ativos e taxas de retornos obtidas;
- VIII. fornecer para a Entidade relatórios mensais de gerenciamento de risco;
- IX. notificar prontamente a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos ou disposições legais;
- X. investir em fundos de investimento (FI e FIC), criados e mantidos conforme a legislação em vigor aplicável a fundos de investimentos para Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- XI. identificar aspectos do Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- XII. explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes podem apoiar na determinação dos objetivos da Entidade, obtenção de retornos ou redução de riscos;
- XIII. informar prontamente a Entidade caso da existência de algum elemento no Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- XIV. informar a Entidade, anualmente, sua política de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção / repasse de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Asset Manager;
- XV. responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- XVI. administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites e disposições legais como se fosse o único Gestor de Recursos da Entidade, com exceção dos limites que incluem investimentos das Patrocinadoras;
- XVII. assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades, nos termos da legislação em vigor para a atividade de gestão de recursos de terceiros;
- XVIII. negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- XIX. ao operar em meio que não seja plataforma eletrônica, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administrados ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- XX. comprovar perante a Entidade que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;

- XXI. permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- XXII. garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar alinhamento de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- XXIII. garantir que as funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas, conforme determinação legal.

Responsabilidades do(s) Agente(s) Custodiante Contratado(s)

As atividades do Agente Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras do(s) plano(s) da Entidade;
- executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com a Política de Investimento e legislação em vigor;
- gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- valorizar a carteira e emitir o fluxo de caixa;
- executar a reconciliação de custódia;
- apurar e controlar impostos;
- gerar relatórios de estoque da carteira;
- controlar e atualizar os preços dos ativos custodiados.

O Agente Custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável. O Custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

3.2. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A EFPC estabelece alguns critérios básicos e a serem observados nas fases de seleção/contratação dos prestadores de serviços que participem da avaliação, do monitoramento e da execução de atividades relacionadas à gestão dos investimentos.

3.2.1. Consultorias de Títulos e Valores Mobiliários

A Entidade é a responsável pela contratação de consultorias de títulos e valores mobiliários (investimento e risco). Os itens mínimos a serem avaliados são:

- Registro de Consultor perante a CVM, de acordo com Instrução CVM 592/2017.
- Estrutura organizacional e equipe qualificada para atendimento as exigências da Entidade.
- Comprovada experiência de atuação no mercado de investimentos voltado para EFPC.
- Código de Ética e Conduta.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.

O serviço de monitoramento da consultoria será de responsabilidade da Entidade e analisará os seguintes itens como forma de avaliação dos serviços prestados:

- qualidade do atendimento do consultor e equipe de analistas designada para a Entidade;
- qualidade das informações e relatórios destinados a Entidade;
- atendimento integral ao escopo dos serviços descritos no contrato de serviços;
- satisfação dos serviços prestados para a Entidade.

3.2.2. Gestor de Recursos

A Entidade será a responsável pela contratação do gestor de recursos. Os itens mínimos a serem avaliados são:

- Registro de Gestor perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Histórico e Estrutura Organizacional.
- Histórico da Equipe de Gestão.
- Patrimônio Líquido sob gestão.
- Política de RH (remuneração, benefícios e retenção) da equipe de Investimentos.
- Carteira de clientes EFPC.
- Comprovada experiência de atuação no mercado de investimentos voltado para EFPC.
- Código de Ética e Conduta.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.
- Filosofia de Investimento.
- Produtos (Fundos de Investimentos) e Performance
- Custos.
- Sistemas de Risco.
- Política de Segurança da Informação.
- Política de Contingências.
- Compliance e Governança.

3.2.3. Administração Fiduciária e Agente Custodiante

A Entidade será a responsável pela contratação do Administrador Fiduciário e do Agente Custodiante, quando deverá avaliar minimamente os seguintes itens:

- Registro de Agente de Custódia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Histórico e Estrutura Organizacional.
- Comprovação da prestação de serviços de custódia voltada para EFPC.
- Patrimônio Líquido sob gestão.
- Política de RH (remuneração, benefícios e retenção).
- Carteira de clientes EFPC.
- Código de Ética e Conduta da Empresa.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.
- Custos.
- Sistemas de Risco.
- Política de Segurança da Informação.
- Política de Contingências.
- Compliance e Governança.

4. Conflitos de Interesse e Responsabilidades

Agentes Envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- o(s) Administrador(es) de Recursos;
- qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

- Nenhum dos agentes, acima listados pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade.
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

Procedimento do Disclosure:

Os agentes, acima listados, devem:

- Revelar à Entidade de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.
- Manter a Entidade atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.
- A Entidade deverá solicitar aos seus prestadores:
- Documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses.
- Ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos deste capítulo.

5. PREMISSAS ADOTADAS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Todo e qualquer investimento a ser realizado deverá estar de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimento.

Os responsáveis pela compra, pela venda e pela alocação de ativos financeiros ou de fundos de investimento deverão verificar os seguintes itens:

- conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do Plano e/ou mandatos próprios;
- análise do retorno esperado do ativo ou do fundo, conforme objetivo de retorno e risco daquele mandato;
- análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano ou do mandato.

6. PLANOS

Esta Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do Plano de Contribuição Definida da OABPREV-RJ (RJPREV) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA). A gestão dos ativos desses planos é realizada através de aplicação em fundos de investimento exclusivos e não exclusivos.

| PLANO DE BENEFÍCIOS | |
|---------------------|-------------------------------|
| Nome | Plano de Benefício OABPREV-RJ |
| Modalidade | Contribuição Definida |
| CNPB | 2006.0057-74 |

| PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Nome | Plano de Gestão Administrativa |
| Modalidade | Administrativo |
| CNPB | N/A |

7. LIMITES PARA EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As tabelas a seguir apresentam as alocações-objetivo e os limites de aplicação para os planos relativamente a cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN 4.994/2022.

| SEGMENTO | TARGET | MÍN. | MÁX. |
|----------------------------|---------|------|------|
| RENDA FIXA | 100,00% | 30% | 100% |
| RENDA VARIÁVEL | VEDADO | 0% | 0% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 0% | 0% | 20% |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR | VEDADO | 0% | 10% |
| IMOBILIÁRIO | 0,00% | 0% | 20% |
| OPERAÇÕES PARTICIPANTES | - | - | - |

7.1. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade em longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

| SEGMENTO | BENCHMARK | META DE RENTABILIDADE |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| RENDA FIXA | CDI | CDI |
| RENDA VARIÁVEL | - | - |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | CDI | CDI |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR | - | - |
| IMOBILIÁRIO | CDI | CDI |
| OPERAÇÕES PARTICIPANTES | - | - |
| CONSOLIDADO | 100% CDI | 100%CDI |

7.2. Objetivo de Retorno para a Entidade

A estimativa de retorno dos investimentos para os anos 2023 a 2027 foi definida com base no cenário econômico projetado, considerando as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. No quadro abaixo se encontra a estimativa de retorno esperado pela Entidade em relação a cada segmento de aplicação.

| Plano | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------------------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Consolidado | 12,65% | 9,38% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| Renda Fixa | 12,65% | 9,38% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| Renda Variável | - | - | - | - | - |
| Inv. Estruturados | - | - | - | - | - |
| Imóveis | - | - | - | - | - |

8. LIMITES DE ALOCAÇÃO

Nas aplicações deverão ser observados os limites estabelecidos por esta Política de Investimento, que não poderão exceder, em nenhuma hipótese, os estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. No quadro a seguir, estão definidos tais limites. Todavia, as posições observadas, quando da realização da presente revisão, deverão passar por um processo de realocação, de modo a virem refletir, no mais curto período de tempo possível, os limites ora estabelecidos.

| MODALIDADES DE INVESTIMENTO | LIMITES | |
|--|-------------|-------------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Renda Fixa | 100% | 100% |
| Titulos da dívida pública mobiliária federal interna | 100% | 100% |
| ETF renda fixa composto por titulos da dívida pública mobiliária federal interna | | 100% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias | 80% | 80% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras. | | 80% |
| ETF Renda Fixa | | 80% |
| Titulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais | 20% | 0% |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País | | 20% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias. | | 20% |
| Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. | | 20% |
| FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB | | 20% |
| CPR, CDCA, CRA e WA | | 0% |
| Renda Variável | | 70% |
| Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidos à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança. | 70% | - |
| Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto. | 50% | - |
| <i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III. | 10% | - |
| Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros. | 3% | - |
| Estruturado | 20% | 0 |
| FIP (cotas de fundos de investimento em participações). | 15% | 0 |
| FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) | 15% | 0 |
| FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso") | 15% | 0 |
| COE (Certificados de Operações Estruturadas) | 10% | 0 |
| Imobiliário | 20% | 20% |
| FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário)) | 20% | 20% |
| CRI (certificados de recebíveis imobiliários) | | 20% |
| CCI (cédulas de crédito imobiliário) | | 20% |
| Estoque imobiliário | | - |

| | | |
|--|------------|-----------|
| Operações com Participantes | 15% | 0% |
| Empréstimos pessoais concedidos com recursos do Plano de benefícios aos seus participantes e assistidos. | 15% | 0% |
| Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do Plano de benefícios aos seus participantes e assistidos. | | 0% |
| Exterior | 10% | 0% |
| FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa" | 10% | 0% |
| ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil | | 0% |
| FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67% | | 0% |
| FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" | | 0% |
| Brazilian Depository Receipts – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I"). | | 0% |
| Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores. | | 0% |

| ALOCAÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |
|---|----------------|----------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Tesouro Nacional | 100% | 100% |
| Fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna | 20% | 20% |
| Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen | 20% | 20% |
| Debêntures de Infraestrutura | 15% | 15% |
| Tesouro Estadual ou Municipal | 10% | 0% |
| Companhias abertas com registro na CVM | 10% | 10% |
| Organismo multilateral | 10% | 0% |
| Companhias securitizadoras | 10% | 0% |
| Patrocinador do Plano de Benefícios | 10% | 0% |
| FIDC/FICFIDC | 10% | 10% |
| Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas | 10% | 10% |
| Sociedades de Propósito Específico – SPE | 10% | 10% |
| FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados | 10% | 10% |
| FI/FIC Classificados como Dívida Externa no Segmento de Investimentos no Exterior | 10% | 10% |
| Fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa | 10% | 10% |
| Demais emissores | 10% | 10% |
| CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |

| | LEGAL | POLÍTICA |
|--|---------|----------|
| % do capital votante de uma mesma Cia. Aberta | 25% | 25% |
| % do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE | 25% | 25% |
| % do PL de uma mesma Instituição Financeira | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior | 25% | 25% |
| % do PL de Fundos de Investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa | 25% | 25% |
| % do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil | 25% | 25% |
| % do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário | 25% | 25% |
| CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO | LIMITES | |
| | LEGAL | POLÍTICA |
| % de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de infraestrutura | 25% | 25% |
| % de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC | 25% | 25% |
| % de um mesmo empreendimento imobiliário | 25% | 25% |
| Fundo de Investimento – Instrução CVM 356/2001 | 25% | 10 |
| Fundo de Investimento – Instrução CVM 555/2014 | 25% | 15 |

9. POLÍTICA DE DERIVATIVOS

A Entidade estabelece que, para a realização de operações com derivativos, devem ser observadas os limites, todas as condições e os controles necessários à atuação nos correspondentes mercados de Renda Fixa e de Renda Variável estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022 e demais legislações aplicáveis. Todas as operações de derivativos (Swap, Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas pela bolsa de valores ou de mercadorias e futuros (B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO);

Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, ou seja, o valor nocional líquido de todos os derivativos empregados na gestão de carteiras e fundos não pode ser superior ao respectivo patrimônio líquido das carteiras ou dos fundos. Não são permitidos lançamentos de opções a descoberto.

10. PRECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os fundos de investimento e todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimento sob a gestão de terceiros devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.

A atividade de precificação dos títulos é delegada ao agente custodiante, sendo que a metodologia empregada deve estar clara e em consonância com as normativas legais. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito ao manual de marcação de ativos do agente custodiante responsável pelos investimentos da Entidade. Nesse aspecto, convém deixar claro que o administrador deverá comunicar a esse agente todas as informações relativas a transações que venham eventualmente a ser efetuadas em processos de renegociações de ativos, tais como a concessão de *waiver*, repactuação de taxas etc.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a uma maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

11. CONTROLES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN 4.994/2022, este capítulo demonstra quais serão os critérios, os parâmetros e os limites de gestão de risco dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, como é o caso da OABPrev/RJ (previsão estabelecida pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), embora os controles sejam de responsabilidade dos gestores, os parâmetros de riscos deverão ser verificados periodicamente pela Entidade.

Através desse capítulo iremos abordar quais os principais riscos a serem avaliados, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos dos planos estarão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022 e por esta Política de Investimento.

11.1. Risco de Mercado

De acordo com o art. 10 da Resolução CMN 4.994/2022, as EFPC devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Esse acompanhamento do risco de mercado será feito através de dois índices amplamente conhecidos no mercado financeiro, o *Value-at-Risk (VaR)* ou *Value-at-Risk(B-VaR)*, e o *Tracking Error*. O *VaR (B-VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.

O limite de exposição a risco de mercado é dado por:

- Renda Fixa: VaR de 0,70% em relação ao Benchmark composto de Renda Fixa, para um período de 1 dia úteis.

11.2. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento.
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.

Para a tomada de decisão sobre um possível investimento em um papel de crédito, a EFPC deve considerar as características, as garantias e as fontes de risco do ativo em si.

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir.

No caso de investimentos indiretos (por meio de fundos de investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo.

Sugere-se que a análise considere os seguintes pontos:

- Análise dos Emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existirem), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

- Comparação da duration e fluxo de caixa

A *duration* de uma operação pode ser considerada na tomada de decisão de forma a ordenar a preferência, quanto a operações de mesmo retorno e diferente *duration*, sendo, portanto, uma variável de análise importante.

- Análise do impacto de nova operação na carteira

Para completar a análise, depois de consideradas as características individuais da operação e de compará-la com alternativas disponíveis, é necessário analisar o impacto da inserção deste papel na carteira atual. Esta análise também deve ter um aspecto quantitativo preponderante, sem perder de vista as metas atuariais e os critérios de enquadramento da carteira.

- Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

A Entidade poderá utilizar, entre outros instrumentos, para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

| RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR AGÊNCIA, PRAZO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA | | |
|--|--------------------|-----------------|
| Agência de Classificação de Risco | Emissões Bancárias | Outras Emissões |
| Fitch Ratings | BBB-(bra) | BBB-(bra) |
| Moody's | Baa3.br | Baa3.br |
| Standard & Poor's | brBBB- | brBBB- |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis.

Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes do Plano de benefícios.

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo ficou estabelecido em 5% do patrimônio total do plano da OABPREV-RJ. Esse limite visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira.

Para os ativos em situação de inadimplência, a Entidade envidará esforços para recuperação destes créditos, através da contratação de Gestora especializada em recuperação de ativos estressados.

11.3. Risco de Liquidez

A Entidade, continuamente, procederá ao gerenciamento deste risco através de estudos de projeção de liquidez. Com a observância desta política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para liquidação de suas obrigações atuariais (Passivo) na sua respectiva competência.
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

| CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ | |
|-------------------------------------|--|
| Risco | Controles adotados |
| Cotização de Fundos de Investimento | Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates; |
| | Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados. |
| Liquidez de Ativos | Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente; |
| | Observação da liquidez do mercado secundário. |
| Pagamento de Obrigações | O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macroalocação consideram essa premissa. |

11.4. Risco Operacional

O risco operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhadas com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;
- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas serão revistas de forma prioritária, e as demais serão revistas conforme a necessidade. Esse processo será realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais

questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo **Conselho Fiscal**.
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

11.6. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para o monitoramento do risco sistêmico será calculado o *VaR* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como à diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.7. Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução nº 18, de 28 de março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), alterada pela Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, desse mesmo Conselho, essas hipóteses representam expectativas em longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios. Além de considerar as hipóteses correntes, faz-se necessário incorporar as tendências futuras nos procedimentos atuariais. Por exemplo, deve-se levar em conta a taxa de juros corrente, mas também a provável tendência de redução, que vem sendo prevista para os próximos anos. Da mesma forma, é recomendável observar as expectativas atuais de mortalidade e longevidade do conjunto dos participantes e assistidos, bem como considerar as tendências de aumento da expectativa de vida que ocorre no mundo, inclusive no Brasil.

Essa Resolução determina ainda que compete ao Conselho Fiscal das EFPC atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

11.8. Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A Entidade, as suas patrocinadoras, os participantes e Assistidos prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observarem e zelarem por tais princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto, a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão. Os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

A Entidade, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam à gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência. Ademais, toda a gestão da EFPC se desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, com vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

Aos profissionais que desempenham suas funções em atividades ligadas a investimentos são exigidas a qualificação, a certificação e a habilitação necessárias para o exercício de suas atividades, de acordo com padrões estabelecidos pela regulamentação e com a observância das melhores práticas.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 WALTER DE CARVALHO PARENTE
 Data: 06/12/2022 10:18:34-0300
 Verifique em <https://verificador.jl.br>

Walter de Carvalho Parente
 Interventor
 Portaria Previc nº 664, de 19/07/2022
 (D.O.U de 03 /08/2022)

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos

Administradores, Conselheiros e Participantes do

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPrev-RJ

Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPrev-RJ** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos relacionados aos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada " Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Entidade e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade possui investimento total no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, no valor de R\$ 69.474 mil e provisão para perdas na realização desses investimentos no valor de R\$ 49.424 mil, resultando no valor líquido R\$ 20.050 mil. As últimas demonstrações contábeis auditadas que tivemos acesso referem-se ao exercício social findo em 30 de junho de 2022, cujo relatório do auditor independente foi emitido com modificação (abstenção de opinião) em função de: (i) o Fundo possuir investimentos em cotas do FGRP Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 11.439 mil, do OSASCO Properties Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 8.160 mil, do WNG Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, no valor de R\$ 5.480 mil e do Fundo de Investimento Imobiliário SOFI, no valor de R\$ 5.149 mil; Esses investimentos correspondiam ao total de 54,86% do patrimônio líquido do Fundo; Os relatórios de auditoria desses fundos, referentes às demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022 (ou 30 de setembro de 2021 no caso do WNG FICFIM CP), foram emitidos com abstenção de opinião o que ocorreu, devido à ausência de evidências de auditoria adequadas e suficientes em relação a ativos relevantes mantidos em carteira ou devido aos investimentos em fundos que também receberam relatórios de auditoria com abstenção de opinião; (ii) o Fundo possuir investimentos em debêntures emitidas pela empresa ROMPRO Participações S.A. ("emissora"), no valor de R\$ 5.466 mil, o que representava 9,92% de seu patrimônio líquido; Além disso, o Fundo registrou um valor de R\$ 1.847 mil, correspondente a 3,35% de seu patrimônio líquido, referentes a saldos das amortizações em atraso dessas debêntures; Esses saldos estão deduzidos de uma provisão de 100% dos valores, refletindo em saldo zero na carteira do Fundo; Com base na documentação

apresentada, não foi possível determinar a perspectiva de realização financeira e a possibilidade de recuperação desses valores para o Fundo. Diante da situação apresentada e das análises efetuadas pela administração quanto a rentabilidade e liquidez dos recursos aplicados no fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, a Administração da Entidade reconheceu perdas adicionais na realização dos investimentos, em complemento aos valores até então constituídos, perfazendo, em 31 de dezembro de 2022, o montante de provisão para perdas no referido fundo de R\$ 49.424 mil, provenientes de diversos investimentos efetuados pelo fundo e que se apresentavam com pouca ou nenhuma liquidez. Adicionalmente, os registros e procedimentos contábeis adotados pela Entidade para reconhecimento dos investimentos mantidos no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, foram realizados com suporte das orientações contidas no Relatório de Precificação de Ativos emitido pela empresa "Veritas Capital Management", não sendo utilizado como base, a posição da carteira de investimentos fornecida pela Custódia, a qual diverge da posição mantida pela Entidade. Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2022 no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10, a Entidade apresenta saldo de R\$ 6,5 milhões no grupo "Exigível Contingencial" destinado a provisões para contingências judiciais, dos quais, R\$ 6,4 milhões estão suportados por depósitos judiciais, conforme mencionado na nota explicativa nº 06. Como decorrência da intervenção da Entidade determinada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 664, de 19 de julho de 2022, uma das medidas adotadas pelo interventor nomeado pela PREVIC foi a contratação, em dezembro de 2022, de assessores jurídicos para revisão dos processos judiciais que envolviam a entidades. Conforme informações dos assessores jurídicos, em 31 de dezembro de 2022 estava em andamento a revisão da base de dados e a análise e a classificação dos processos judiciais com a exposição dos critérios utilizados e a devida atualização do valor total, uma vez que os assessores jurídicos anteriores haviam classificado alguns processos considerados como de perda provável, como sendo de perda possível. Essa análise foi concluída no exercício de 2023, sendo que atualmente está em fase de levantamento dos valores a serem provisionados contabilmente o que deve ocorrer durante exercício de 2023. Dentre os processos que estão sendo objeto de análise pelos novos assessores jurídicos destaca-se: (i) cumprimento da sentença arbitral na qual o escritório Moreira Menezes Martins Advogados busca cobrar honorários advocatícios e que se encontra em tratativas de acordo, com perda estimada em R\$ 5,2 milhões; (ii) cumprimento da sentença arbitral na qual a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A busca cobrar valores devidos pela OABPREV-RJ, considerado pelos assessores jurídicos que há uma perda estimada de aproximadamente R\$ 11 milhões, porém, que o feito se encontra suspenso até que cesse a intervenção federal. Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2022 a título de "Exigível Contingencial", tampouco, dos valores que deveriam ser reconhecidos contabilmente naquela data, para fazer frente a eventuais perdas decorrentes dos processos judiciais em andamento contra a Entidade.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com

essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis.

Continuidade operacional da entidade

No dia 29 de outubro de 2021, por meio do ofício nº 2534/2021/PREVIC, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado pela OABPREV-RJ, a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) comunicou a aprovação da adoção de medidas prudenciais preventivas a serem observadas pela Entidade. A decisão de adoção de medidas prudenciais preventivas decorre, basicamente, do descumprimento do dever fiduciário legal, constatado por: a) deterioração dos recursos garantidores; b) insuficiência de provisionamento para prováveis perdas; c) investimentos em ativos de baixa liquidez e rentabilidade; d) desenquadramento de limites operacionais previstos na Resolução CMN nº 3.792/2019, e na Resolução CMN nº 4.661/2018; e) número relevante de operações com resgate e portabilidade, dentre outros. Outro fato considerado pela PREVIC foi a insuficiência de recursos no Plano de Gestão Administrativa (PGA), principalmente, em relação: a) saldo negativo no fundo administrativo e déficits recorrentes; b) inexistência de recursos no PGA, tendo sido inclusive utilizada como justificativa para não operacionalização da transferência de gerenciamento do plano, solicitada pelos instituidores; e c) provável inviabilidade econômico-financeira da OABPREV-RJ devido à inexistência de receitas administrativas suficientes para arcar com o funcionamento normal da EFPC. Com o objetivo de evitar a deterioração da entidade e proteger o interesse dos participantes e assistidos, a PREVIC decidiu, pela adoção de medidas prudenciais preventivas, fazendo a OABPREV-RJ seguir diversas determinações, dentre elas: a) encaminhar à PREVIC, plano de equacionamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA); b) realizar estudo de viabilidade econômica e financeira do PGA, que demonstre, entre outros, a existência de receitas suficientes para cobrir suas despesas administrativas. Adicionalmente, com o objetivo de proteger os direitos dos participantes e assistidos, com base no art. 44 da Lei Complementar nº 109/2001, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 664, de 19 de julho de 2022, decretou intervenção na Entidade a partir de 03 de agosto de 2022. Salientamos que conforme apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, as despesas administrativas incorridas no exercício de 2022 foram de, aproximadamente, R\$ 3,3 milhões (R\$ 3,4 milhões em 2021), provenientes, substancialmente, de despesas com serviços de terceiros e com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições, rendimentos auferidos nos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA e pró-labore sobre as contribuições para benefícios de risco recebidos, foram de R\$ 1,9 milhões (R\$ 2,5 milhões em 2021). Diante dessa situação, o complemento necessário para cobrir as despesas administrativas vem sendo custeado com recursos do plano de benefícios (RJPrev), cujo repasse acumulado em 31 de dezembro de 2022, totalizava R\$ 2,6 milhões (R\$ 1,3 milhões em 2021), conforme mencionado na nota explicativa nº 4. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Desenquadramento da carteira de investimentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas na Resolução CMN nº 4.994/2022 e na Política de Investimentos 2022-2026, no que se diz respeito aos limites de alocação dos investimentos para a data base 31 de dezembro de 2022. De acordo com as informações disponíveis, constatou-se que o PLANO OABPREV-RJ excedeu o limite (legal e da política) de 25% do patrimônio líquido permitido para contratação por emissor, destinando aproximadamente 52% de seus recursos garantidores em cotas do Fundo Veritas Gaia. Além disso, a concentração significativa de recursos em cotas do Fundo Veritas Gaia está em

desacordo com o percentual estabelecido pela Política de Investimentos 2022-2026 em relação ao limite de modalidade para a classe de ativos, que é de 20%. Tendo em vista a limitação das informações disponibilizadas, não foi possível apurar com confiabilidade outros eventuais desenquadramentos para a data base 31 de dezembro de 2022.

Investimentos em sociedades por ações de capital fechado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no inciso V, do artigo 36, da Resolução CMN nº 4.994/2022, o qual veda as EFPCs, em realizar investimentos em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado, exceto nos casos expressamente previstos em Resolução. Em 31 de dezembro de 2022 a Entidade possuía 3,91% do total de seus investimentos alocados na Pacer Logística S.A., empresa de capital fechado.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive deficiências nos controles internos caso fossem identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá-PR, 03 de julho de 2023

BEZ Auditores Independentes SS
CRC PR 5.010/O-2



Valdemir Bez
Contador
CRC-PR 037262/O-2

 Av. Beira Mar, 200 - 7º andar
Castelo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20021-060

 (21) 2240-9613

 (21) 2240-9613 (Fax)

 www.oabprev-rj.com.br